



PROJETO DE LEI N.º 14.729, dos Vereadores **EDICARLOS VIEIRA** e **JOÃO VICTOR RAMOS**, que dispõe sobre a aplicação de multas e outras sanções administrativas às empresas privadas responsáveis por acidentes de trânsito envolvendo o transporte de produtos químicos, corantes e substâncias perigosas no município.

PARECER 41

Por força da alçada regimental, a esta Comissão cabe se manifestar no mérito sobre organização do território municipal, concessão de uso e alienação de bens públicos, obras e serviços públicos, habitação, transporte individual e coletivo de pessoas e transporte de cargas e vias municipais e sinalização (Regimento Interno, art. 47, III).

A presente proposição de autoria dos Vereadores **EDICARLOS VIEIRA** e **JOÃO VICTOR RAMOS**, tem como objetivo dispor sobre a aplicação de multas e outras sanções administrativas às empresas privadas responsáveis por acidentes de trânsito envolvendo o transporte de produtos químicos, corantes e substâncias perigosas no município.

Chamada esta Comissão a se pronunciar sobre o mérito desta proposta, vale realçar e endossar o que consta da justificativa:

“O presente Projeto de Lei tem como objetivo reforçar a responsabilidade das empresas privadas que realizam o transporte de produtos químicos, corantes e outras substâncias perigosas pelas vias públicas.”

Em relação aos aspectos jurídicos, ressalto o parecer de n.º **303/2025**, da Procuradoria Jurídica, que identificou vícios de inconstitucionalidade no artigo 3º, o qual implica invasão de esfera privativa da União, sendo assim, necessária a elaboração de uma emenda supressiva para tornar o projeto apto para tramitação, providência já tomada pelos autores.

Portanto, esta Comissão oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2025.

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

Presidente e Relator

HENRIQUE C. PARRA PARRA FILHO

“Henrique do Cardume”

LEANDRO JERONIMO BASSON

“Leandro Basson”

JOÃO VICTOR RAMOS

“João Victor”

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

“Zé Dias”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F9BF-6474-3F6C-BF01